



Publicado no Atrio da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES, na forma do artigo 83 da Lei Orgânica Municipal, em

03/07/2025

Rodrigo Rondelli
Diretor Geral

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2793 Em: 02/07/25
Lucio F. da S. Gasparini

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

LEI Nº 2.969/2025

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 375.310,53 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Santa Teresa - ES, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ R\$ 375.310,53 (trezentos e setenta e cinco mil e trezentos e dez reais e cinquenta e três centavos), que tem o objetivo de fazer a correta contabilização das despesas da Secretaria Municipal de Defesa Social para o Exercício de 2025, criando assim as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	019	Secretaria Municipal de Defesa Social	
Unidade Orçamentária	001	SMDS - Secretaria Municipal de Defesa Social	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0045	Proteção à População e ao Patrimônio Público	
Atividade	2.093	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Defesa Social	
Fonte de Recursos	15000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
	3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	325.584,50
	3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	46.726,03
	3.3.90.30.000	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
		TOTAL	375.310,53

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 375.310,53 (trezentos e setenta e cinco mil e trezentos e dez reais e cinquenta e três centavos) fonte de recursos 15000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, decorrem da anulação parcial e ou total das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Órgão	017	Secretaria Municipal de Transporte	
Unidade Orçamentária	001	SMTR - Secretaria Municipal de Transporte	
Função	26	Transporte	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0034	Gestão Administrativa da SMTR	
Atividade	2.060	Gestão das Atividades Administrativas - Sec. Mun. de Transporte	
Fonte de Recursos	15000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
Descrição da Despesa	3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	228.584,50
	3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	31.726,03
		TOTAL	260.310,53

Órgão	002	Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária	001	CGAB - Gabinete do Prefeito	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0004	Gestão Administrativa do CGAB	
Atividade	2.002	Manutenção das atividades administrativas - CGAB	
Fonte de Recursos	15000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
Descrição da Despesa	3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
	3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	15.000,00
		TOTAL	115.000,00

Art. 3º - Fica criado na Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, Lei nº 2.950/2024, a Atividade nº 2.093 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária constante desta Lei, conforme dispõe o artigo 34, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº. 2.931, de 13 de setembro de 2024.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 30 de junho de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL